



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PROGRESSISTAS
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Indicação Nº /2025.

1874 / 2025

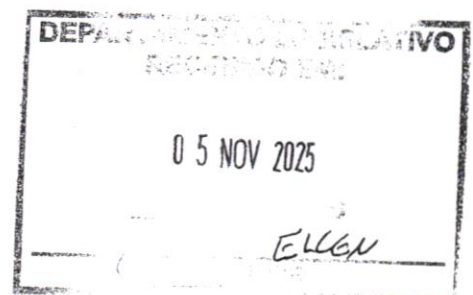
Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a re-qualificação urbanística e paisagística da Praça Maria Tomasia, situada entre as Ruas Mulheres de Areia, Meninos Verdes, Dolores Duran e Avenida Cora Coralina, no bairro Jangurussu, Fortaleza/CE e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza,

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme fundamentado no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal De Fortaleza, em novembro de 2025.

Vereador Marcos Paulo - Progressistas
3º Vice-Presidente da Mesa Diretora





CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PROGRESSISTAS
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Indicação nº /2025.

Ao Projeto de Lei nº /2025.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a requalificação urbanística e paisagística da Praça Maria Tomasia, situada entre as Ruas Mulheres de Areia, Meninos Verdes, Dolores Duran e Avenida Cora Coralina, no bairro Jangurussu, Fortaleza/CE e dá outras providências.

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal que determine, por intermédio da **Coordenação de Gestão das Regionais (COGER) e/ou da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF)**, a requalificação urbanística e paisagística da Praça Maria Tomasia, localizada entre as Ruas Mulheres de Areia, Meninos Verdes, Dolores Duran e Avenida Cora Coralina, no bairro Parque Jangurussu, Fortaleza/CE.

Art. 2º A intervenção de que trata o artigo anterior deverá compreender, preferencialmente:

- I – reurbanização do piso e passeios públicos;
- II – instalação de iluminação pública em LED, garantindo maior segurança noturna;
- III – construção de quadra poliesportiva e área recreativa infantil;
- IV – implantação de academia ao ar livre e mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras seletivas);
- V – arborização e paisagismo sustentável, com espécies de flora nativa;
- VI – adequação da acessibilidade, com rampas e sinalização tátil;
- VII – manutenção e pintura de equipamentos públicos existentes.

Art. 3º A medida proposta visa promover o bem-estar social, a segurança cidadã e o uso sustentável dos espaços públicos, em consonância com o art. 182 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), o Plano Diretor Participativo de Fortaleza e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis).



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO – PROGRESSISTAS
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Justificativa

A presente Indicação tem como objetivo a requalificação da **Praça Maria Tomasia**, situada entre as Ruas Mulheres de Areia, Meninos Verdes, Dolores Duran e Avenida Cora Coralina, no Jangurussu, Fortaleza/CE, espaço que atualmente carece de manutenção, iluminação e infraestrutura básica para atender adequadamente às necessidades da comunidade local.

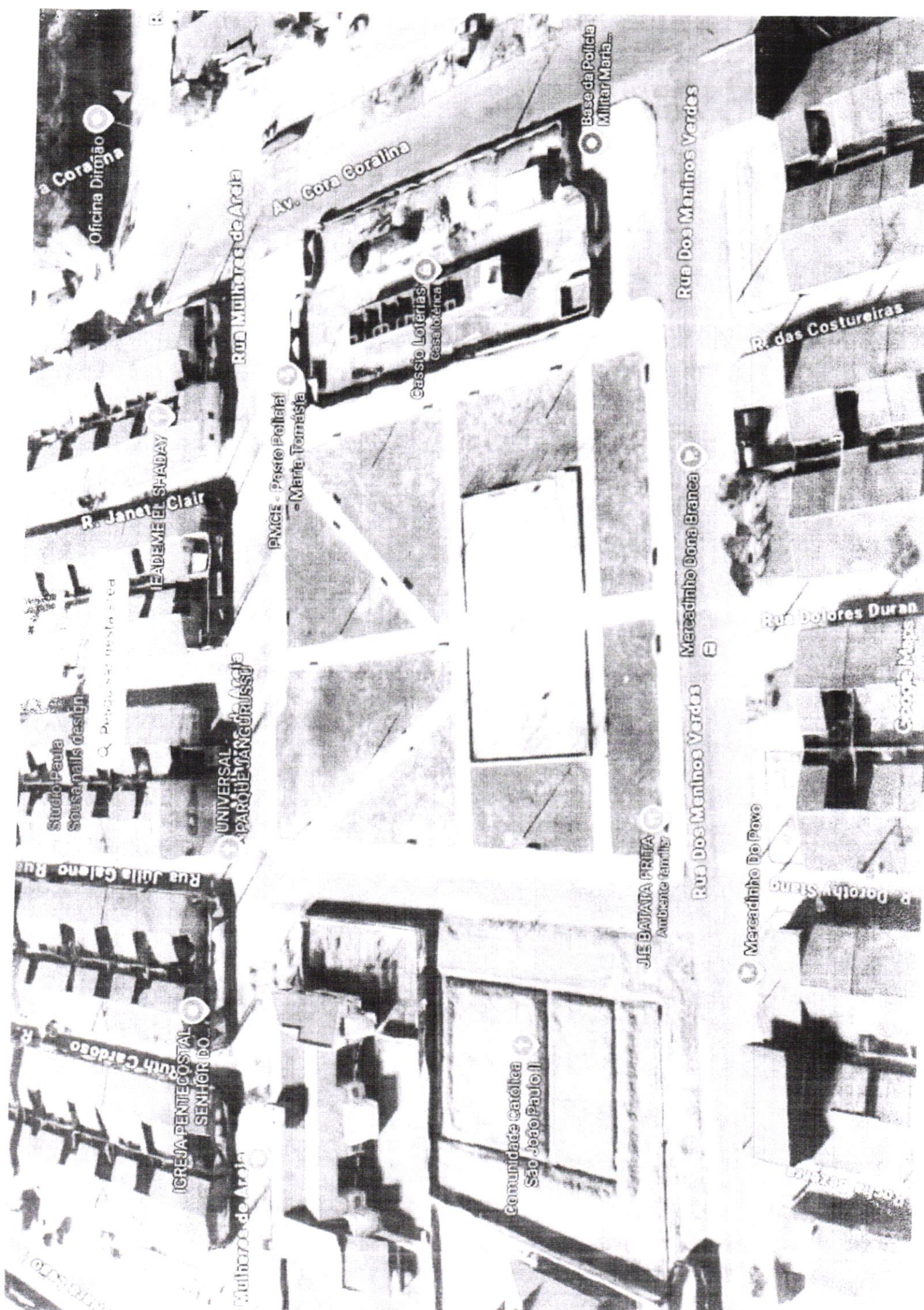
A proposta fundamenta-se na função social da cidade e da propriedade urbana (art. 182 da CF) e no direito ao meio ambiente equilibrado, conforme o art. 225 da Constituição Federal, além de atender às diretrizes do Estatuto da Cidade quanto à promoção de espaços públicos inclusivos e sustentáveis.

A requalificação sugerida fortalecerá o sentimento de pertencimento e segurança, incentivando práticas esportivas, culturais e comunitárias, o que resultará na valorização do território e no desenvolvimento social da região.

Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos **I, II e XIV do artigo 8º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza**, respectivamente: **Art. 8º** Compete ao Município: **I** - legislar sobre assuntos de interesse local; **II** - suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber; **XIV** - incentivar a cultura e promover o lazer.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em _____ de agosto de 2025.

Vereador Marcos Paulo - PP
3º Vice-Presidente da Mesa Diretora



Oficina Dirmão

Av. Gora Coralina

Base da Polícia Militar Maria...

Rua Dos Meninos Verdes

R. das Costureiras

Rua Dolores Duran

R. Dorothy Siano

Mercedinho Do Povo

J.E BATATA FREITA
Ambiente familiar

Rua Dos Meninos Verdes

Mercedinho Bona Branca

PMGE - Posto Policial
- Maria Tomásta

Casario Loterias
Casalotérica

R. Janat Clair
LEADME E L SHADAY

Studio Paula
Sousa nails design

UNIVERSAL
APARQUE JANGUARISSIA

Rua Jullia Galeno Ruz

IGREJA PENITECISTAL
SENHOR DO

Comunidade Católica
São João Paulo II

R. Mulheres de Areia

Google Maps